

## PORTARIA Nº 11/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ PREGOEIRO (A) E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI (CPSMAR).

A **Secretária Executiva** do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI – CPSMAR**, Sra. Ana Alice Fernandes de Castro Medeiros Falcão, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que dispõe o Estatuto da Entidade:

**CONSIDERANDO** as atribuições delegadas pelo Presidente do Consórcio, na Resolução de nº 26/2021, redigida com fulcro no art.26, parágrafo único do Estatuto do CPSMAR;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 6º, L e LX, 7º, 8º da Lei Federal nº 14.133/21 e artigo 4º da Resolução 01/2024 de 15 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei 14.133/21 no âmbito do CPSMAR;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 02/2024, que institui a gratificação mensal por encargos de suas funções ao agente de contratação/ pregoeiro (a) e aos membros da equipe de apoio do CPSMAR.

### RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Agente de Contratação/ Pregoeiro (a) e Membros da Equipe de Apoio.

Agente de Contratação/ Pregoeiro (a):

Edvânia Viana Maia – CPF: XXX.877.XXX-XX – Mat. 292

Equipe de Apoio:

Otávia Cristina de Lima Ferreira – CPF: XXX.123.XXX-XX – Mat. 315

Úrsula Maria Moreira de Souza – CPF: XXX.455.XXX-XX – Mat. 304

**Parágrafo Único:** os servidores designados farão jus as gratificações mensais que constam no art. 1º da Resolução nº 2 de 15 de janeiro de 2024, expedida pela Presidência do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati.

**Art. 2º** - As atribuições dos servidores designados para o exercício destas funções, constam nos artigos 8º e 9º da Resolução 01/2024 – CPSMAR.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com validade de 12 (doze) meses, revogando as disposições contrárias.

Autue-se, registre-se, publique-se.

Aracati, 1 de abril de 2024.

**ANA ALICE FERNANDES DE CASTRO MEDEIROS FALCÃO**  
Secretária Executiva do CPSMAR